CÓPIA

LEI Nº 1.787/2007

Dispõe sobre doação que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Moradores do Bairro Vila Nova de Cima, a importância de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinados ao tratamento de saúde da Sra. Luzia Vieira Pandolfi, com dose ablativa de iodo radioativo (131-I).

Art. 2º - Fica a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova de Cima obrigada a prestar contas das despesas referentes ao art. 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a utilização do recurso, juntando cópias dos documentos comprovando o respectivo pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 30 dias do mês de março de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de março de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete